



"Cria a Coordenação de Irrigação e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica criada, na Secretaria de Desenvolvimento de Atividades Econômicas a COORDENAÇÃO DE IRRIGAÇÃO.

Art.2º - Compete à Coordenação de Irrigação, elaborar, coordenar e acompanhar o Projeto Municipal de Irrigação e as ações pertinentes a essa atividade.

Art.3º - A Coordenação de Irrigação terá a seguinte estrutura:

- I - Serviço de Assistência Técnica
- II - Serviço de Estudos e Projetos

Art.4º - Fica criado o cargo em comissão de Coordenador da Coordenação de Irrigação da Secretaria de Desenvolvimento de Atividades Econômicas - Nível DAS 3.

Art.5º - Ficam criados os seguintes cargos em comissão.

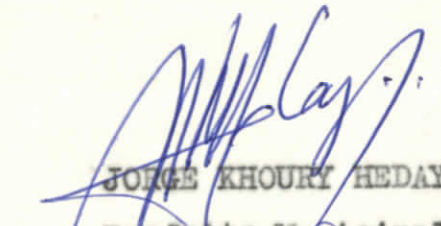
<u>Quantidade</u>	-	<u>Nomeclatura</u>	<u>Nível</u>
1	-	Chefe de Serviço de Assistência Técnica - da Coordenação de Irrigação da SDE	DAI - 1
1	-	Chefe de Serviço de Estudos e Projetos - da Coordenação de Irrigação da SDE	DAI - 1

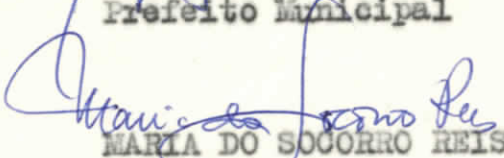
Art.6º - O pessoal a ser utilizado na Coordenação de Irrigação será aproveitado do quadro de servidores da Prefeitura.

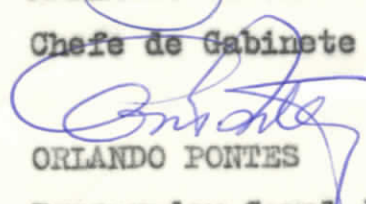


Art.7º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, em 21 de novembro de 1988.


JORGE KHOURY HEDAYE
Prefeito Municipal


MARIA DO SOCORRO REIS
Chefe de Gabinete


ORLANDO PONTES
Procurador Geral do Município